Assinado digitalmente por PEDRIO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO:31256861804 Data: 10/09/2021 17:50.53

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI N. 14/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO ART. 48, § I da LC 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AOS ARTIGOS 43, II E 44 DO ESTATUTO DA CIDADE REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte um, no Plenário "Vereador João Raposo Rezende Filho", da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às dez horas, o Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro); os Vereadores Lucas Zacarias de Araujo (Lucas Zacarias) - Presidente da Comissão de Finanças; Jobert Alexandrino (Professor Jobert Minhoca) - Membro da Comissão de Finanças; Valter Luiz da Silva (Vavá da Churrascaria) - Membro da Comissão de Finanças; Márcio Colombo (Márcio Colombo), Wagner Lima (Wagner Lima), Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez), Ricardo Alves dos Santos (Ricardo Zóio), Rodolfo Silva Donetti (Rodolfo Donetti), Antonio Valter Araujo Oliveira (Toninho Caiçara) e Renato Barros Santiago Filho (Renatinho do Conselho); o Sr. Décio Alves da Silva Junior, Gerente de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; e a Sra. Tania Maria Geannaccini, Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André, que participa de maneira remota desta audiência pública. Em face dos cumprimentos dos atos internos da Casa, a audiência é realizada de forma virtual e transmitida ao vivo pelo canal TV Câmara Santo André no YouTube. As perguntas do público foram e ainda podem ser direcionadas no decorrer do evento para o e-mail: eventos@cmsandre.sp.gov.br. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) dá início à audiência pública e passa a palavra a Sra. Tania Maria Geannaccini que faz apresentação explicando que existem três instrumentos no setor público, que são Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, modelo definido no art. 165 da Constituição Federal. Em seguida explica que esses três instrumentos são interligados da seguinte forma: o PPA tem vigência de quatro anos e sua função é estabelecer as diretrizes e metas de médio prazo, então a LDO. anualmente, enuncia as políticas públicas e as respectivas prioridades para o ano sequinte. Quando a LDO identifica no PPA essas ações que receberão prioridade no exercício seguinte, ela faz então a ligação entre o PPA e a LOA. A LOA é um instrumento que viabiliza a execução da programação orçamentária do exercício a que se refere e a LDO precisa ser enviada à Câmara Municipal para sua análise até o dia 30 de abril. As condições para elaboração da LDO foram estabelecidas na Constituição de 88 e também criadas regras na Lei de Responsabilidade Fiscal no ano de 2000. Na Constituição de 1988 está que a LDO estabelece metas e prioridades referentes à criação, expansão e

udência Pública da Lei de Diretrizes Organie



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI N. 14/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO ART. 48, § I da LC 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AOS ARTIGOS 43, II E 44 DO ESTATUTO DA CIDADE REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte um, no Plenário "Vereador João Raposo Rezende Filho", da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às dez horas, o Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro); os Vereadores Lucas Zacarias de Araujo (Lucas Zacarias) - Presidente da Comissão de Finanças; Jobert Alexandrino (Professor Jobert Minhoca) - Membro da Comissão de Finanças; Valter Luiz da Silva (Vavá da Churrascaria) - Membro da Comissão de Finanças; Márcio Colombo (Márcio Colombo), Wagner Lima (Wagner Lima), Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez), Ricardo Alves dos Santos (Ricardo Zóio), Rodolfo Silva Donetti (Rodolfo Donetti), Antonio Valter Araujo Oliveira (Toninho Caicara) e Renato Barros Santiago Filho (Renatinho do Conselho); o Sr. Décio Alves da Silva Junior, Gerente de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; e a Sra. Tania Maria Geannaccini, Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André, que participa de maneira remota desta audiência pública. Em face dos cumprimentos dos atos internos da Casa, a audiência é realizada de forma virtual e transmitida ao vivo pelo canal TV Câmara Santo André no YouTube. As perguntas do público foram e ainda podem ser direcionadas no decorrer do evento para o e-mail: eventos@cmsandre.sp.gov.br. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) dá início à audiência pública e passa a palavra a Sra. Tania Maria Geannaccini que faz apresentação explicando que existem três instrumentos no setor público, que são Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, modelo definido no art. 165 da Constituição Federal. Em seguida explica que esses três instrumentos são interligados da seguinte forma: o PPA tem vigência de quatro anos e sua função é estabelecer as diretrizes e metas de médio prazo, então a LDO, anualmente, enuncia as políticas públicas e as respectivas prioridades para o ano seguinte. Quando a LDO identifica no PPA essas ações que receberão prioridade no exercício seguinte, ela faz então a ligação entre o PPA e a LOA. A LOA é um instrumento que viabiliza a execução da programação orçamentária do exercício a que se refere e a LDO precisa ser enviada à Câmara Municipal para sua análise até o dia 30 de abril. As condições para elaboração da LDO foram estabelecidas na Constituição de 88 e também criadas regras na Lei de Responsabilidade Fiscal no ano de 2000. Na Constituição de 1988 está que a LDO estabelece metas e prioridades referentes à criação, expansão e

Ata da Autiencia Pública da Lei de Direttizes Organe da Jasepa 21-06, 2021, gov. br/autenticidade
com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2,200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil



Assinado digitalmente por ANTONIO VALTER ARAUJO OLIVEIRA 26839607860 Data: 0209/2021 19:09:32

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DOS SANTOS:32122540886 Data: 01/09/2021 09:45:53

Assinado digitalmente por LUCAS ZACARIAS DE ARAUJO:36614142836 Data: 31/08/2021

aprimoramento da ação governamental, incluindo as despesas de capital, ela orienta a elaboração da lei orçamentária anual e também dispõe sobre alterações da legislação tributária, se houver. A inclusão de qualquer projeto no orçamento tem que estar na LDO. O que deve constar então na LDO, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, é definição e metas e prioridades; organização da estrutura do orçamento; diretrizes para elaboração e execução orçamentária; as despesas com pessoal e os encargos sociais; o anexo de prioridades e metas; previsão da alteração na legislação tributária; e o anexo de metas e riscos fiscais. O anexo de prioridades e metas, excepcionalmente no primeiro ano de governo, ou seja, este ano de 2021, ele integrará o PPA de 2022 a 2025, e não a LDO. O anexo de metas fiscais que compõe a metodologia e memória de cálculos; as metas anuais no período de 2022 a 2024; a avalição do cumprimento das metas do exercício anterior; as metas fiscais atuais comparadas com aquelas fixadas nos três exercícios anteriores; evolução do patrimônio líquido; origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; estimativa e compensação da renúncia da receita e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Em seguida são exibidas algumas ações do Governo constantes na LDO: ampliação e remodelação do sistema viário; construção, manutenção e reforma de Unidades Educacionais; fornecimento de merenda para os alunos da rede; implantação e revitalização das unidades da rede de urgência e emergência na área da saúde; obras e intervenções urbanísticas; cidades históricas, investimentos na cidade de Paranapiacaba. Em seguida passa quadro de projeções macroeconômicas 2022-2024 com as variáveis, constituindo: Inflação IPCA (% aa) 3,5; 3,25 e 3,25 e PIB real (crescimento % aa) 2,33; 2,5 e 2,5. Ambos, considerando os anos de 2022, 2023 e 2024 respectivamente. Referente às metas fiscais atuais elencou os seguintes valores: R\$ 3.229.000.000,00 (três bilhões, duzentos e vinte e nove milhões de reais), R\$ 3.411.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e onze milhões de reais), R\$ 3.184.000.000,00 (três bilhões, cento e oitenta e quatro milhões de reais), R\$ 3.428.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões de reais), R\$ 3.562.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões de reais) e R\$ 3.705.000.000,00 (três bilhões, setecentos e cinco milhões de reais). Esses valores correspondem aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 respectivamente. E por último, ilustrou os riscos fiscais e providências caso ocorram, compondo: demandas judiciais e outros passivos contingentes até o valor de R\$ 15.180.000,00 (quinze milhões, cento e oitenta mil reais), ocasião em que a providência é a reserva de contingência no mesmo valor, para o caso de frustração de arrecadação até o valor de R\$ 162.600.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais) a providência é limitação de empenho. Finalizada apresentação, a Sra. Tania informa que dúvidas serão dirimidas através do e-mail constante no site da Prefeitura. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) abre para perguntas dos Vereadores e da sociedade de Santo André. Em seguida faz uso da palavra o Vereador Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez) falando que está sendo prevista na LDO, art. 18 ou 19, de 20% de liberdade de remanejamento por parte do Poder Executivo sem autorização Legislativa. Em seguida

1

Ata da Auxiência Pública da Rojade Diretrizes Organization papatásias papatás



Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 350038003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

1

Ata da Austiencia Pública da Lei de Diretrizes Orcamentárias, p.21-06-2021, gov. briautenticidade com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil



SK.

sobretudo, com esforços de arrecadação de recursos externos. Explica que o Plano de Metas, que fala da revisão genérica de valores, os estudos estão sendo realizados, não tem as informações detalhadas, mas que a LDO traz autorização e o PPA também é que trará essas informações numéricas e quais os recursos. Acerca do quadro citado pelo Vereador Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez) fala de pagamento de aluguéis, que são convênios que são cumpridos, o 8º GI está estabelecido em lugares específicos e que a questão de venda de imóveis com questão do que já têm de aluguel, os imóveis que tem é uma questão que não diz respeito à Secretaria de Gestão Financeira, mas que pode encaminhar para a área responsável. Acerca da pergunta do Vereador Ricardo Alves dos Santos (Ricardo Zóio), de como será detalhada a revisão da planta genérica de valores, explica que estudos estão sendo elaborados e no momento não tem essa informação. Em seguida o Vereador Lucas Zacarias de Araujo (Lucas Zacarias) pergunta do motivo de não constar o pagamento dos precatórios que o Tribunal de Contas solicita e consta na Lei de Diretrizes. O Vereador Ricardo Alvarez (Ricardo Alvarez) fala que dentre os servidores municipais, uma questão que incomoda os servidores é que as reclassificações têm sido feitas por grupos de pressão, então isso tem beneficiado um grupo de servidores e não tem beneficiado outro, portanto, indaga se não será prevista reclassificação geral em relação aos servidores municipais, porque servidores com mesma titulação, mesma escolaridade recebem salários diferentes. Acerca dos planos de metas, embora a resposta tenha sido dada de que o Plano de Metas estará no PPA, mas essa LDO já contém a revisão da Planta Genérica de Valores que está no Plano de Metas, portanto, a LDO tem relação sim com o Plano de Metas. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) informa que a munícipe Marisa Munhoz enviou pergunta dizendo que teve início processo de reclassificação e segundo Administração seguiria cronograma de todas as categorias e foi verificado que nas categorias já contempladas, alguns cargos de segundo grau se equipararam ao nível universitário. Considerando investimento em educação, definidos de grande responsabilidade de carga horária, por exemplo, no caso dos psicólogos em sua maioria são maiores que nos outros municípios, que referência será seguida para que haja unanimidade de reconhecimento profissional em todas as categorias. Qual critério foi utilizado para este percentual de aumento para os cargos de segundo grau e se foi feito estudo orçamentário para que os de nível universitário também tivessem sua valorização. Em seguida, a pergunta da Sra. Helena Maria Rezende, que considerando que nos últimos anos há um processo de reclassificação que trouxe benefícios apenas para alguns cargos e tem trazido graves injustiças pela disparidade entre as classes de carreira e qualificação de ensino, quais recursos previstos e rubricas orçamentárias para o necessário plano de cargos e salários dos servidores defasado por anos. Dando prosseguimento, a Sra. Rosimary de Moraes Silveira registra que o plano de pagamento foi aprovado junto do DEPRE e constará detalhadamente no PPA, hoje está de forma global nos valores da LDO. Em relação às reclassificações, essas questões se haverá ou não reclassificações, serão contempladas ou não no PPA, mas os detalhes dessas reclassificações poderão ser respondidos pela

Ata da Auctiência Pública de Rojade Diretrizes Arganantásias papalon se 202. p. gov. br/autenticidade com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasileira



area técnica, que não é a área de Secretaria de Gestão Financeira. Em seguida o Sr. Felipe. Cerimonial da Casa, passa à leitura das perguntas da municipe Marilena Nakano, representante dos Fóruns de Cultura da Sociedade Civil de Santo André. Em manifestação datada de 25 de abril do corrente ano os Fóruns de Cultura da Sociedade Civil de Santo André encaminharam propostas para a LDO 2022 atendendo a chamada feita pela Secretaria de Gestão Financeira, é importante salientar que não houve audiência pública conduzida pelo Executivo para que pudessem discutir as propostas apresentadas e pergunta, portanto, pergunta qual foi o posicionamento do Executivo quanto às proposições, visto que nenhuma das propostas foi contemplada no projeto LDO 2022 enviado à Câmara Municipal. A próxima indagação: Considerando o que reza o art. 165, parágrafo segundo da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, considerando que nos últimos anos vem caindo proporcionalmente os valores destinados à Secretaria de Cultura, fazendo a ocupar um dos últimos lugares entre as demais Secretarias em termos de prioridade, evidenciando o pouco valor atribuído a ela, pergunta-se: ranqueando as secretarias em termos de prioridade na LDO 2022, que lugar ocupará a Secretaria de Cultura? Terceira pergunta: Considerando a Meta 25 na Lei 10.138 de 22 de fevereiro de 2019, referente ao Plano Municipal de Cultura, 0,1% ao ano, no mínimo, de ampliação no orçamento do Departamento de Cultura com início no ano subsequente à aprovação do plano, totalizando ampliação até 1% até 10 anos após sua aprovação, pergunta-se: Mais uma vez a Prefeitura de Santo André pretende não obedecer esta lei na LDO 2022? E por fim, a última pergunta dos Fóruns de Cultura de Santo André: Assim como estavam expressas as prioridades do Departamento de Cultura na LDO 2021 pelos valores atribuídos a diferentes programas dessa unidade, como estarão expressas as diretrizes do referido Departamento na LDO 2022? Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira informa que o Executivo fez audiência pública de forma online pelo site e devidamente divulgada, foi publicado do dia 21 a 27 de abril e que ficou um e-mail para envio de questões e não foi recebido nenhum. Quanto ao posicionamento sobre as proposições, como foram contempladas no projeto da LDO 2022, repete que a LDO não traz nenhum detalhe de Secretaria, por questões técnicas e devidamente embasado pelo Tribunal de Contas, esses quadros apenas constarão no PPA 22/25 e na LOA 22. Acerca da pergunta dois é a mesma coisa, só vai ter o ranking da Secretaria de Cultura no PPA 2022/2025 e na LOA 2022. Acerca da pergunta três, o que for parte legal obviamente que o município irá cumprir, é importante destacar que essa informação terá de vir da Secretaria de Cultura no PPA 22/25 e LOA 22, pois são feitas elaborações do Orçamento através das informações que as Secretarias enviam, inclusive elas estão enviando neste momento. essas informações todas a Cultura já enviou, mas é responsabilidade da Secretaria de Cultura fazer a previsão e a parte legal será cumprida. Em seguida informa que como estarão expressas as diretrizes na LDO, repete que essas diretrizes serão contempladas no PPA 22/25 e na LOA 22. O munícipe Alan José da Silva, Diretor do Sindserv Santo André: Onde estão localizadas as dotações orçamentárias, seus números e naturezas das



Ata da Arctioncia Pública da Loi de Direttizes Orcamentásias ap 21-96, 2921 p. gov. briautenticidade com o identificador 350034003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil



despesas no projeto? Qual a dotação orçamentária para amortização dos precatórios e seus respectivos valores? A projeção atuária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores foi realizada com qual percentual de contribuição? Por que se fala em déficit da Previdência na ordem de 95 milhões, se os valores apresentados no projeto foram respectivamente R\$848 e R\$834 milhões? Existe alguma reserva para continuidade dos pacotes de reclassificações dos servidores públicos municipais? Qual seu valor ou percentual? Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira registra que as perguntas anteriores estão na mesma questão, os detalhes de dotações orçamentárias terão na LOA 22 e a distribuição por programas e ações somente no PPA 22/25. A projeção atuarial do regime próprio foi mantido o mesmo percentual, mas os detalhes também no PPA 22/25 e na LOA 22 e o quadro de déficit é um quadro que traz informações de receita e despesa previdenciária, portanto, é um déficit orçamentário, é uma despesa orcamentária comparada a uma receita orcamentária, esse déficit é coberto com os repasses financeiros que não são classificados como receitas orçamentárias, por isso nesse quadro surge esse déficit, depois nas disponibilidades financeiras do regime não há déficit, principalmente porque aqui está a parte do regime capitalizado. Em relação à continuidade de reclassificações, se houver, aparecerão apenas no PPA 22/25 e na LOA 22. Em seguida o Cerimonial faz leitura das últimas perguntas enviadas pelo público, enviadas pela munícipe Helena Maria Rezende, que pergunta quais valores e rubricas orçamentárias previstas para o pagamento dos precatórios dos 25% dos servidores? No quadro sete de renúncia fiscal, que apresenta estimativa de R\$13.2 milhões para 2022 devem ser compensados pelo retorno à tributação de parte dos imóveis favorecidos em exercícios anteriores e pelo incremento na arrecadação advindo de investimento e também da modernização do sistema de tributação municipal, portanto, solicita esclarecer detalhadamente quais são esses investimentos e no que consiste esta modernização do sistema de tributação municipal. Pergunta, então, se haverá aumento de tributação ou novas tributações aos munícipes. Em seguida registra que o PL 14/2021 diz que o demonstrativo seis aponta que em 2020 o resultado previdenciário alcançado foi negativo em R\$151 milhões, no ano anterior o resultado foi déficit de R\$95 milhões, quais são as justificativas para que a Prefeitura não esteja cumprindo as obrigações trabalhistas e previdenciárias? Por fim, solicita explicações detalhadas em como a Prefeitura irá cumprir a legislação prevista na alínea E do inciso 1º do art. 4º da Lei Complementar 101 de 2000. que dita as normas relativas ao controle de custo e avaliações dos resultados os programas financiados com recursos do orçamento. Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira informa que é preciso esclarecer que a Prefeitura faz mensalmente depósitos numa conta específica e que o DEPRE é quem faz a distribuição de qual é o precatório que será pago, ele informa e a Prefeitura faz o pagamento, tem um plano de precatório aprovado com o Tribunal, portanto, não tem um percentual do que será pago dos precatórios dos 25%, tem outros tipos de precatórios, mas essa definição quem faz é o DEPRE. Em seguida diz que o quadro de renúncia fiscal é uma autorização caso algum projeto seja implantado. Em relação ao acréscimo real de arrecadação foi uma

Ata da Archincia Pública da Lei de Diretrizes Organisetárias — 21.06.2021p gov briautentoidade com o identificador 350034003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente com o identificador 300034003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente com o identificador assinado digitalmente com o identificador assinado digitalmente com o identificado de ide



modernização, uma melhoria no sistema de arrecadação, não foi aumento de imposto para munícipe, mas sim uma competência melhor no sistema de arrecadação. Acerca ao demonstrativo seis, que foi explicado anteriormente, esse é um resultado orçamentário, é diminuição da receita menos despesas orçamentárias deu um resultado negativo, mas depois tem um resultado positivo. Informa ainda que no ano passado, de fato, a Prefeitura deixou de repassar os repasses financeiros em virtude da Lei Complementar 173/2020, que deu essa autorização, depois foi feito um projeto de lei, pois em função da pandemia houve suspensão dos pagamentos, mas este ano as parcelas estão sendo pagas conforme a lei aprovada no ano passado. Acerca do controle de custos, ainda estão em implantação, estão sendo feitos estudos. Finalizando, diz que só essa questão mesmo que trouxe mais dúvidas em relação ao não detalhamento dos anexos de prioridades e metas, mas é importante explicar que esse anexo constará no PPA. O Presidente Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro (Pedrinho Botaro) faz os agradecimentos finais e informa que caso haja ainda perguntas por parte dos munícipes serão encaminhadas para a Secretaria para posteriores esclarecimentos. Em seguida declara encerrada a audiência pública às onze horas e nove minutos, da qual eu, Adriana Montealto Carneiro, Técnica Legislativa em Taquigrafia, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, Vereadores, Gerente de Orçamento e Planejamento da PMSA, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA e Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO (PEDRINHO BOTARO) Presidente

LUCAS ZACARIAS DE ARAUJO (LUCAS ZACARIAS)

Presidente da Comissão de Finanças

MÁRCIO COLOMBO (MÁRCIO COLOMBO) Vereador

JOBERT ALEXANDRINO (PROFESSOR JOBERT MINHOCA)

Membro da Comissão de Finanças

Ata da Audência Pública da Loi de Diretrizes Organistárias p. 2106, 2921p gov briautentoidade com o identificador 35003400380031003700340050052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200.2/2001 que institui a infraestrutura da Chause Públicas Brasileira (ICP). Brasil



1

RENATO BARROS SANTIAGO FILHO (RENATINHO DO CONSELHO) Vereador

RICARDO ALVAREZ (RICARDO ALVAREZ) Vereador

RICARDO ALVES DOS SANTOS (RICARDO ZÓIO) Vereador

RODOLFO SILVA DONETTI (RODOLFO DONETTI)

Vereador

ANTONIO VALTER ARAUJO OLIVEIRA (TONINHO CAIÇARA)

Vereador

VALTER LUIZ DA SILVA (VAVÁ DA CHURRASCARIA)

Membro da Comissão de Finanças

WAGNER LIMA (WAGNER LIMA)
Vereador

Ata da Auciência Pública da Rei de Diretti zes Orsassentásias par 21096 2021 p. gov. br/autenticidade com o identificador 350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2 200-2/2001, que institui a Infra-estrutura do Chause Públicas Brasilaira - ICP - Brasil



DÉCIO ALVES DA SILVA JUNIOR

Gerente de Orçamento e Planejamento da PMSA

ROSIMARY DE MORAES SILVEIRA

Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA

TANIA MARIA GEANNACCINI

Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA

ncia Pública da Lei de Diretrizes Organistárias 21-06 2021 por b

